



# Estado da Paraíba

## Câmara Municipal de Patos

# Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei N° 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Tiragem desta edição: 100 exemplares

### MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022

Presidente: Valtide Paulino Santos  
1º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega  
2º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior  
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo  
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira  
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

### ATOS DA MESA Presidência

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 022/2022

Patos, em 31 de março de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

EXONERAR o Sr. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de Patos, de acordo com a Lei N° 4.888/2017, de 14 de Julho de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2022.

  
Valtide Paulino Santos  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 023/2022

Patos-PB, em 31 de março de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, subvenção IV, da Lei de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Patos-PB e de acordo com o artigo 44, da mesma Lei Municipal n.º 2.735/99 de 08 de julho de 1999, confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

1 - DEFERIR o pedido da servidora desta Casa Legislativa, a Sra. RIVÂNIA MEDEIROS DA SILVA, onde exerce o cargo de escriturário, Port. N° 309/98, com data de 30 de junho de 1998, a servidora tem tempo adquirido antes da nomeação do concurso, que requereu para gozo a LICENÇA ESPECIAL, referente ao 1º Decênio (30/10/1990 a 29/10/2000), pelo período de 90 (noventa) dias, restando 90 (noventa) dias.

2 - O período da referente LICENÇA corresponde do dia 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

1º decênio: 30/10/1990 a 29/10/2000 Licença-> 01/04/2022 a 29/06/2022 = 90 (noventa) dias, resta 90 (noventa) dias.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Compre-se.

  
Valtide Paulino Santos  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 024/2022

Patos-PB, em 31 de março de 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, subvenção IV, da Lei de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Patos-PB e de acordo com o artigo 44, da mesma Lei Municipal n.º 2.735/99 de 08 de julho de 1999, confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

1 - DEFERIR o pedido da servidora desta Casa Legislativa, a Sra. KELIANE DOS SANTOS ARAÚJO, onde exerce o cargo de escriturário, Port. N° 318/98, com data de 30 de junho de 1998, que requereu para gozo a LICENÇA ESPECIAL, referente ao 1º Decênio (30/10/1990 a 29/10/2000), pelo período restante de 90 (noventa) dias.

2 - O período da referente LICENÇA corresponde do dia 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

1º decênio: 30/06/1998 a 29/06/2008 Licença-> 03/10/2016 a 02/01/2017 = 90 (noventa) dias.  
Licença-> 01/04/2022 a 29/06/2022 = 90 (noventa) dias.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Compre-se.

  
Valtide Paulino Santos  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 025/2022

Patos-PB, em 31 de março de 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, subvenção IV, da Lei de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Patos-PB e de acordo com o artigo 44, da mesma Lei Municipal n.º 2.735/99 de 08 de julho de 1999, confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

1 - DEFERIR o pedido da servidora desta Casa Legislativa, a Sra. IRACEMA CIRILO COSTA RIBEIRO, onde exerce o cargo de escriturário, Port. N° 289/98, com data de 30 de junho de 1998, que requereu para gozo a LICENÇA ESPECIAL, referente ao 2º Decênio (30/06/2008 a 29/06/2018), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

2 - O período da referente LICENÇA corresponde do dia 01 de abril de 2022 a 27 de setembro de 2022.

1º decênio: 30/06/1998 a 29/06/2008 Licença-> 18/06/2013 a 15/12/2013 = 180 (cento e oitenta) dias.  
2º decênio: 30/06/2008 a 29/06/2018 Licença-> 01/04/2022 a 27/09/2022 = 180 (cento e oitenta) dias.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Compre-se.

  
Valtide Paulino Santos  
Presidente

### Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, às 08:30 horas do dia 12 de abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de Locação de veículos (sem motorista) tipo passeio, seminovo, destinado ao desenvolvimento das ações e atividades realizadas pela Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e demais legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaoacamarapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br.

Rubenzina Lima Almeida de Menezes  
Pregoeira Oficial

Patos - PB, 30 de março de 2022.

### VEREADORES

### GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista  
David Carneiro Maia  
Decilânio Cândido da Silva  
Emanuel Rodrigues de Araújo  
Fernando Rodrigues Batista  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro  
João Carlos Patrício Júnior  
José Gonçalves da Silva Filho  
José Itálio Gomes Cândido  
Josmá Oliveira da Nóbrega  
Kleber Ramon da Silva Araújo (Suplente em exercício)  
Marco César Souza Siqueira  
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes  
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes  
Severino Fernandes Filho (Afastado)  
Valtide Paulino Santos  
Willami Alves de Lucena